



PORTARIA N.º 0605/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 398/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21133/P.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO** por morte do ex-servidor **RAIMUNDO CRESCENCIO SILVA**, ocorrida em 04/04/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0032898 90, ex-inativo deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 1.909/92 – GABS, a sua esposa **LUCILENE AZEVEDO SILVA**, CPF n.º 211.825.402-44; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-inativo, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e arts. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e arts. 2º, I, 6º I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal no valor de **R\$ 6.454,94** (seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 26 de julho de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB